



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº: 0001032-70.2022.8.01.0000

Local : Rio Branco

Unidade : CPL

Requerente : SUPAL

Requerido : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto : Formação de Registro de Preços para aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrações de plástico de 20 litros e vasilhame, para os municípios de Acrelândia, Manoel Urbano e Brasília. Repetição do Certame referente ao PE 73/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 105/2022**, de acordo com a Ata de Realização (id 1311932), Resultado por Fornecedor (id 1311934) e Termo de Adjudicação (id 1311938), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo, as seguintes empresas:

1. AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **05.511.061/0001-37**, com valor global de **R\$ 7.682,00** (sete mil seiscentos e oitenta e dois reais), para o **grupo 01**.

2. ER COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **37.169.375/0001-90**, com valor global de **R\$ 20.073,70** (vinte mil setenta e três reais e setenta centavos), sendo R\$ 10.285,00 para o **grupo 02** e R\$ 9.788,70 para o **grupo 03**.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica (ID n. 1319929), bem ainda HOMOLOGA-SE a decisão apresentada pelo pregoeiro do certame.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.
Publique-se e cumpra-se.
Data e assinatura eletrônicas.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 14/11/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1326010** e o código CRC **0E7A7F3C**.